

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO (PS) DE ADMISSÃO PARA OS SEGUINTE CURSOS:

1. CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS MÓDULO ESPECÍFICO PARA FLUVIÁRIOS - SEÇÃO CONVÉS (CAAQ-MFL-1/2025);
2. CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFM-1/2025); E
3. CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO DE MÁQUINAS - ELETRIC (CAAQ-ELT-1/2025).



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
site: www.marinha.mil.br/ciaba/



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Adaptação para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção Convés (CAAQ-MFL-1/2025), de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM-1/2025) e de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletric (CAAQ-ELT-1/2025) do ano de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições **no período compreendido entre 17 a 20 de fevereiro de 2025**, para os doravante denominados Processos Seletivos (PS), os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos dos Processos Seletivos encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (Anexo I).

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Dos principais aspectos dos Cursos de Adaptação para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção Convés (CAAQ-MFL-1/2025), de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM-1/2025) e de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletric (CAAQ-ELT-1/2025);
- 2 – Dos Cursos – CAAQ-MFL, CFAQ-MFM e CAAQ-ELT;
- 3 – Dos requisitos para participar dos Processos Seletivos;
- 4 – Das vagas;
- 5 – Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 – Das inscrições;
- 7 – Da identificação dos candidatos;
- 8 – Do Exame de Seleção (eliminatório e classificatório) - 1ª Etapa;
- 9 – Dos recursos às provas do Exame de Seleção;
- 10 – Da Entrega e Verificação de documentos (eliminatório) - 2ª Etapa;
- 11 – Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório) - 3ª Etapa;
- 12 – Da matrícula e início dos cursos (eliminatório) - 4ª etapa;
- 13 – Da validade do Processo Seletivo; e
- 14 – Orientações gerais ao candidato.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos dos PS CAAQ-MFL, CFAQ-MFM e CAAQ-ELT;
ANEXO II – Conteúdo Programático do PS CAAQ-MFL, CFAQ-MFM e CAAQ-ELT;
ANEXO III - Modelo de Recurso para Prova Escrita; e
ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS MÓDULO ESPECÍFICO PARA FLUVIÁRIOS - SEÇÃO CONVÉS (CAAQ-MFL-1/2025), DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFM-1/2025) E DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO DE MÁQUINAS - ELETRIC (CAAQ-ELT-1/2025)

1.1 O Curso de Adaptação para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários – Seção Convés (CAAQ-MFL), destina-se à adaptação de profissionais técnicos para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo -Fluvial, Seção de Convés, com inscrição na categoria de Mestre Fluvial (MFL), no nível de habilitação 5.

1.2 O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM), destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe (CHM e SCM) de Máquinas de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

1.3 O Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos – Seção de Máquinas - Eletric (CAAQ-ELT), destina-se à adaptação de profissionais técnicos para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria de Eletricista (ELT), no nível de habilitação 5.

2 - DOS CURSOS CAAQ-MFL, CFAQ-MFM e CAAQ-ELT

2.1 O curso CAAQ-MFL será realizado em duas fases distintas, descritas a seguir:

- 1) Primeira parte: Teórica, realizada em sala de aula; e
- 2) Segunda parte: Programa da Prática Operacional a Bordo (PPOB) - estágio realizado com a carga horária de 288 horas.

Observação:

Após a conclusão, com aproveitamento, do período das aulas das disciplinas, os alunos serão submetidos à Prática Operacional a Bordo (Estágio Supervisionado). Salienta-se que os militares veteranos da MB pertencentes ao CPA/QPA estão dispensados de realizar o PPOB.

2.2 O curso CFAQ-MFM será constituído por um Período Escolar, realizado em sala de aula.

2.3 O curso CAAQ-ELT será realizado em duas fases distintas, descritas a seguir:

- 1) Primeira parte: Teórica, realizada em sala de aula; e
- 2) Segunda parte: Programa da Prática Operacional a Bordo (PPOB) - estágio realizado com a carga horária de 288 horas, a bordo de embarcações mercantes com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto, no apoio marítimo ou no apoio portuário, nas quais lotarem a categoria de Eletricista e somente será realizado pelo aluno após sua aprovação na parte teórica.

Observação: Salienta-se que os militares veteranos da MB pertencentes ao CPA/QPA estão dispensados de realizar o PPOB.

2.4 Os cursos contidos no Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM) são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas aos alunos:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do Ensino Profissional Marítimo (EPM).

2.5 Este Centro de Instrução não está disponibilizando alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DOS PROCESSOS SELETIVOS.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) documento oficial de identificação físico, válido e com foto;
- c) escolaridade mínima exigida para ingresso nos cursos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada);
- g) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- h) atestado de saúde, documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro II da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho. No caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido e documento original. Caso não haja médico do trabalho na jurisdição do candidato, será aceito o mencionado Atestado de Saúde assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- i) o atestado de saúde ou ASO, documento original, apresentado pelo candidato deverá estar válido no ato de sua matrícula. Contudo, caso sua validade expire durante o curso, o candidato deverá providenciar um novo Atestado de Saúde ou ASO, cuja validade seja superior à data de encerramento do curso, considerando o Programa de Prática Operacional a Bordo (PPOB), Estágio Supervisionado. Salienta-se que o aluno terá sua matrícula cancelada no curso, se não apresentar novo Atestado de Saúde ou ASO ao OE em tempo hábil, antes de seu vencimento. Serão aceitos Atestado de Saúde ou ASO com, no máximo, 1 ano a partir da sua data de emissão.
- j) documento que comprove a escolaridade mínima exigida para ingresso no curso pretendido, tais como: Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar e/ou Declaração/Atestado de Conclusão. Para ingresso no curso CFAQ-MFM-1/2025, possuir 9º ano do Ensino Fundamental, e para ingresso nos cursos CAAQ-MFL-1/2025 e CAAQ-ELT-1/2025, possuir educação profissional técnica de Nível Médio com suas devidas comprovações, conforme estabelecido no item 3.2.

- k) certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal e Estadual (nada consta);
- l) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- m) atender as demais condições estabelecidas neste Edital; e
- n) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) Para o curso CAAQ-MFL: Possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:

- Técnico em Construção Naval;
- Técnico em Automação Industrial;
- Técnico em Eletroeletrônica;
- Técnico em Eletromecânica;
- Técnico em Eletrotécnica;
- Técnico em Eletrônica;
- Técnico em Eletricidade;
- Técnico em Portos;
- Técnico em Transporte Aquaviário;
- Técnico em Hidrografia;
- Técnico em Manobras e Equipamentos de Convés;
- Técnico em Operação de Radar;
- Técnico em Operação de Sonar;
- Técnico em Sinais Navais;
- Técnico em Sinalização Náutica;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Telecomunicações;
- Técnico em Meteorologia;
- Técnico em Segurança do Trabalho;
- Tecnólogo em Construção Naval;
- Sistema de Navegação;
- Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial;
- Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial;
- Tecnólogo em Logística; ou
- Tecnólogo em Informática, ou
- Militar veterano da Marinha do Brasil (MB), Suboficiais (SO) e Sargentos(SG), do Corpo de Praças da Armada (CPA)/Quadro de Praças da Armada (QPA), nas seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinais (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS).

Observação:

Os candidatos que possuírem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado, com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

b) Para o curso CFAQ-MFM: Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental.

c) Para o curso CAAQ-ELT: Possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:

- Eletroeletrônica;
- Eletrotécnica;
- Eletrônica;
- Eletromecânica;
- Automação Industrial;
- Mecatrônica; ou
- Militar veterano da Marinha do Brasil (MB), Suboficiais (SO) e Sargentos (SG), do Corpo de Praças da Armada (CPA)/Quadro de Praças da Armada (QPA), na especialidade de Eletricidade (EL).

Observação:

Os candidatos que possuem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado, com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

4 - DAS VAGAS.

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas em cada curso.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados, em todas as etapas do processo seletivo, em ordem decrescente de suas médias obtidas nas provas escritas, dentro do número de vagas oferecidas.

4.3 Será permitido ao candidato concorrer/inscrever-se em apenas uma turma por edital publicado.

4.4 Serão relacionados como “reservas”, os candidatos aprovados e não classificados, seguindo a mesma ordem decrescente de suas médias obtidas nas provas escritas, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público, conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 Este Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Exame de Seleção (eliminatória e classificatória);
- 2ª Etapa – Entrega e Verificação de documentos (eliminatória);
- 3ª Etapa – Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatória); e
- 4ª Etapa – Matrícula e início dos cursos (eliminatória).

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará de todo o Processo Seletivo.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato que for eliminado do Processo Seletivo por não comparecimento, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído por candidato reserva convocado.

5.5 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.6 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.7 Em todas as etapas, o traje dos(as) candidato(as) deverá ser compatível com o ambiente militar, não sendo permitido o uso de vestimentas inadequadas, tais como: *shorts*, camisetas sem mangas ou sem camisas, bermuda, calção, vestido curto, minissaia, chinelos, sandálias abertas ou decote. Será permitido o uso de sapatos fechados, tênis, sapatilhas e sandálias fechadas. Quando aplicadas em organização militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas do Exame de Seleção usando trajes civis, devendo, no entanto, portar identidade militar da respectiva Força.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet.

6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos aos candidatos, de acordo com o período previsto no Calendário de Eventos.

6.5 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6.6 As inscrições devem ser realizadas a partir das **09:00 horas do dia 17 até às 18:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, horário oficial de Brasília-DF.**

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIABA na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/ciaba/, no link: "PROCESSO SELETIVO CAAQ-MFL, CFAQ-MFM e CAAQ-ELT 2025".

6.8 Acessando o supracitado "link", o candidato deverá:

1 - Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo os passos abaixo descritos:

a) Na página inicial clicar em "Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação";

b) Clicar em "Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias";

c) Concordar com a condição exigida;

d) No campo "Organização Militar (Local)" selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

e) No campo "Categoria" selecionar a opção Aquaviário;

f) No campo "Tipo de Serviço" selecionar a opção Serviços Educacionais;

g) No campo "Serviço" selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

h) Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

i) Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

2 - Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);

3 - Após pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), realizar sua inscrição no link disponibilizado no site do CIABA.

4 - Digitar os seus dados no “**Formulário de Pré-Inscrição**”, inclusive o número da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga. As inscrições que não constarem o número da GRU paga serão desconsideradas; e

5 - Confirmar a sua Pré-Inscrição.

6.9 A Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 8,00, para a inscrição no Processo Seletivo deverá ser, obrigatoriamente, impressa após a confirmação da sua Pré-Inscrição.

6.10 Não haverá nenhum tipo de cobrança adicional, além da mencionada no item anterior, aos candidatos que desejarem realizar sua inscrição no Processo Seletivo.

6.11 Caso a “UF” e o CEP não forem compatíveis com o endereço cadastrado, o candidato não conseguirá imprimir o boleto bancário. Caso isso ocorra, o candidato deverá corrigir/alterar esses campos, cumprindo os procedimentos descritos no subitem 6.7 e 6.8, e acessar a opção “Alteração de Inscrição”.

6.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o **dia 20 de fevereiro de 2025** e poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, pago em qualquer agência bancária.

6.13 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a data de **20 de fevereiro de 2025**, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.

6.14 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

6.15 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.16 Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIABA, o candidato será incluso no cadastro de inscritos.

6.17 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição e o local de realização das provas do Exame de Seleção acessando o site do CIABA, a partir de **12 de março de 2025**, conforme calendário de eventos do processo seletivo (Anexo I).

6.18 Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.

6.19 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.

6.20 O CIABA não se responsabilizará por pré-inscrição ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, essa foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).

6.21 Caso, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não consiga obter o comprovante de inscrição, deverá entrar em contato com o CIABA, pelo telefone (91) 3216-7132.

6.22 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

6.23 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas do Exame de Seleção ou quando solicitado.

6.24 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas do Exame de Seleção, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.25 Para o candidato que alterar a inscrição, será considerada válida somente a última alteração realizada.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, válido, com foto.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto, esta podendo estar com o prazo de validade vencido.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou fotografia de tais documentos.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Seleção, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for

submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 – DO EXAME DE SELEÇÃO - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, no dia **23/03/2025**, em nível do 3º ano do Ensino Médio para ingresso nos cursos CAAQ-MFL e CAAQ-ELT e em nível de 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no curso CFAQ-MFM, sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

8.2 O Exame de Seleção conterà **40 (quarenta) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo 20 (vinte) questões da disciplina de Matemática e 20 (vinte) da disciplina de Língua Portuguesa, onde cada questão terá valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos, totalizando 10 pontos possíveis. A nota final será divulgada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

8.3 Para ingresso nos cursos CAAQ-MFL, CAAQ-ELT e CFAQ-MFM os candidatos deverão atingir nota mínima maior que zero em cada disciplina, não sendo atingidos as notas mínimas estabelecidas os candidatos estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Seleção com a antecedência necessária, **portando caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, documento oficial, em meio físico ou digital, cumprindo o especificado no item 7 desde edital**, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 8h00min e fechados às 9h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas do Exame de Seleção será até às 9h30min. O Exame de Seleção iniciará às 10h00min e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF e, a critério do CIABA, Órgão de Execução (OE), os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade. Caso ocorra, serão divulgados na página eletrônica do OE. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas do Exame de Seleção.

8.5 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar quaisquer aparelhos eletrônicos, circular ou permanecer nos ambientes comuns da Instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início do Exame de Seleção.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Seleção, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 O candidato será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, nos casos abaixo:

- a) durante a realização das provas do Exame de Seleção for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou qualquer tipo de fonte/material de consulta no recinto de realização de provas do Exame de Seleção;
- d) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

- e) for surpreendido portando anotações em papéis, vestimenta, pele ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas do Exame de Seleção;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas do Exame de Seleção ou na folha resposta;
- i) ausentar-se do recinto de realização das provas do Exame de Seleção sem justificativa ou sem autorização;
- j) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas do Exame de Seleção e da folha resposta;
- k) não devolver ou inutilizar a folha resposta ou as provas do Exame de Seleção;
- l) deixar de apresentar a folha resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção;
- m) negar-se a assinar a folha resposta ou a lista de presença do Exame de Seleção;
- n) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos na folha resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- o) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- p) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha resposta;
- q) as marcações na folha resposta sejam feitas por outras pessoas,
- r) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- s) o celular acione o despertador, ainda que desligado;
- t) descumprir as normas deste Edital;
- u) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas do Exame de Seleção serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PS;
- v) o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha resposta de acordo com as Instruções contidas na capa da prova e na própria folha resposta. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;
- w) o candidato que errar o preenchimento do seu nome, ou errar o preenchimento ou marcação do número de inscrição e tipo de prova;
- x) o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de sua correção; ou
- y) descumprir quaisquer das instruções supracitadas.

8.8 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas do Exame de Seleção e preencher a folha resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal a folha resposta e o Caderno de provas do Exame de Seleção das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas do Exame de Seleção.

8.10 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas do Exame de Seleção juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas do Exame de Seleção.

8.11 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Seleção, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas do Exame de Seleção serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.12 Em casos de empate:

Nos cursos CAAQ-MFL e CAAQ-ELT o preenchimento das vagas será feito:

- a) obtiver maior nota em Português;
- b) obtiver maior nota em Matemática; e
- e) possuir maior idade.

No curso CFAQ-MFM, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

8.13 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias, erratas e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIABA, na Internet.

8.14 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas através da nossa página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.15 Serão convocados para a 3ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participarem dessa etapa.

8.16 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas do Exame de Seleção, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

8.17 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.18 Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS. A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

8.19 Iniciado o Exame de Seleção, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas do Exame de Seleção.

8.20 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas do Exame de Seleção pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas do Exame de Seleção, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.

8.21 Ao término do tempo concedido para realização das provas do Exame de Seleção, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas do Exame de Seleção, entregando-lhe as provas do Exame de Seleção e a folha resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Seleção; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas do Exame de Seleção.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo III, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), as segundas, terças e quintas de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30, e as quartas e sextas de 8h30 às 11h30, no endereço abaixo:



Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA
GRUPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CAAQ-MFL -1/2025 , CFAQ-MFM-1/2025 e CAAQ-ELT-1/2025
Recursos às Provas do Exame de Conhecimentos
Rodovia Arthur Bernardes, 245 – Pratinha – Belém-PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a

resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justifiquem o recurso;

e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e

g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea **b** do subitem 9.3;

b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Seleção.

c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou

d) em desacordo com as demais normas do item 9.4.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba/), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA ENTREGA E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS – 2ª ETAPA

10.1 Será divulgada, na página do CIABA na Internet a classificação final e a apresentação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

10.2 Em cumprimento ao calendário de eventos - Anexo I, os candidatos classificados deverão entregar cópias dos documentos citados no item 3.1, munidos dos originais para conferência diretamente no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) do CIABA, ou ainda poderão encaminhar cópias desses documentos, via correios, respeitando as datas estabelecidas no referido Anexo.

10.3 Por ocasião da apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

11- APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA - 3ª ETAPA.

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 3ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga, sem decote, e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que os candidatos já estejam vestidos também com a sunga e as candidatas com maiô inteiro, ambos os trajes de banho na cor predominantemente preta. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico ou digital, **cumprindo o especificado no item 7 desde edital.**

11.3 Os candidatos convocados conforme relação do item 10.1, deverão apresentar o Atestado Médico original, em **meio físico, assinado por médico.** O atestado médico deverá ser em papel timbrado, contendo as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão, obrigatoriamente realizados menos de 90 dias da data de realização do TSF,

conforme o modelo do Anexo IV, apresentando explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui condições físicas para realizar o TSF.

11.4 Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

11.5 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.6 Somente serão submetidos ao TSF, os candidatos que apresentarem Atestado Médico (documento original) considerando-os aptos para realizar a prova de natação e a prova de permanência flutuando.

11.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

a) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

11.8 As provas do TSF serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, **60 (sessenta) minutos**.

11.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas do TSF, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade (reteste), conforme data estabelecida no Anexo I.

11.10 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, na primeira oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11.11 O candidato reprovado que não se apresentar no dia e horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, na segunda oportunidade (reteste), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11.12 Caso, dentre os candidatos aptos para realizarem o TSF, houver militares veteranos da MB, esses também realizam o TSF.

11.13 Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do TSF estabelecidos no Edital.

12- DA MATRÍCULA E INÍCIO DOS CURSOS - 4ª ETAPA.

12.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data e local conforme estabelecido no Anexo I, até às 07h50min, atentando-se para a data de início do curso escolhido por ocasião da inscrição. Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação. Os candidatos titulares que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do Exame de Seleção e substituídos pelo (s) candidato (s) reserva (s) na ordem de classificação, que estiver (em) presente (s).

12.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos: a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas ou propaganda de qualquer natureza**, cuja aquisição é de responsabilidade de cada candidato; e

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no CIABA, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar ou descumprimento das normas.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como ao material didático por eles comercializado.

14.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

14.3 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação físico ou digital, cumprindo o especificado no item 7 deste edital. É recomendável portar também o comprovante de inscrição.

14.4 Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a quaisquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

14.5 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

14.6 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas e divulgadas.

14.7 Aos candidatos, recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Seleção.

14.8 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.3, ficarão a cargo dos candidatos.

14.9 Os candidatos poderão, aleatoriamente, ser inspecionados nas salas de prova pelos fiscais ou pela coordenação. Consta na inspeção a verificação das mãos, braços, pernas e bolsos, bem como nas bolsas, mochilas ou qualquer item que esteja portando.

14.10 Os candidatos que observarem comportamentos suspeitos relacionados a práticas fraudulentas durante a execução do Processo Seletivo, terão a opção de formalizar denúncia à coordenação. Ressalta-se, no entanto, que a denúncia deverá ser realizada de forma identificada, uma vez que não será admitida a possibilidade de denúncias anônimas.

14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, ou errata, e serão divulgadas na página eletrônica do CIABA.

14.12 O horário padrão a ser seguido para a abertura e o fechamento dos portões nos dias das provas escritas e do Teste de Suficiência Física (TSF) será o horário apresentado no relógio que estará posicionado no portão de acesso ao local de prova e do TSF, acertado com o site "<https://www.gov.br/pt-br/servicos/hora-falada-on>".

14.13 Os casos omissos serão analisados pelo CIABA.

Belém, PA, em 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL TEIXEIRA CERQUEIRA

Capitão de Mar e Guerra

Comandante

ANEXO I

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS
**CALENDÁRIO DE EVENTOS DOS PROCESSOS SELETIVOS CAAQ-MFL-1/2025, CFAQ-MFM-1/2025 E
CAAQ-ELT-1/2025**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE			
01	17 a 20/02/2025	Período de Inscrição			
02	12/03/2025	Divulgação dos candidatos inscritos na página do CIABA.			
03	23/03/2025	1ª ETAPA Aplicação das Provas do Exame de Conhecimentos			
		08h00min: Abertura dos portões; 09h00min: Fechamento dos portões; 10h00min: Início das provas; e 13h00min: Término das provas.			
04	24/03/2025	Divulgação das provas do Exame de Conhecimentos e dos gabaritos na página do CIABA na Internet.			
05	24 a 25/03/2025	Período para interposição de recurso.			
06	03/04/2025	Divulgação dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos			
07	04 a 10/04/2025	2ª ETAPA			
		Período para entrega da documentação pelos candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos			
08	11/04/2025	Convocação dos candidatos titulares e reservas para a 3ª Etapa do Processo Seletivo			
09	22 e 23/04/2025	3ª ETAPA			
		Teste de Suficiência Física (TSF). Concentração até 07h50min. - 15/04 - CAAQ-MFL– 1 e CFAQ-MFM – 1. - 16/04 - CAAQ-ELT– 1.			
10	24/04/2025	Nova oportunidade - reteste (para reprovados na realização, em primeira oportunidade) de realização do Teste de Suficiência Física (TSF). Concentração até 07h50min. - CAAQ-MFL– 1, CFAQ-MFM – 1 e CAAQ-ELT– 1.			
11	25/04/2025	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação aos OE para a 4ª Etapa, na página do Órgão de Execução na Internet.			
12	4ª ETAPA - MATRICULA E INICIO DOS CURSOS - Concentração até 07h50min.				
	CURSO	LOCAL	VAGAS	INICIO	TÉRMINO
	CAAQ-MFL- Turma 1/2025	CIABA	30	28ABR25	06JUN25
	CFAQ-MFM - Turma 1/2025	CIABA	30	28ABR25	25JUL25
	CAAQ-ELT- Turma 1/2025	CIABA	30	28ABR25	05SET25

ANEXO II

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROCESSOS SELETIVOS CAAQ-MFL-1/2025 E CAAQ-ELT-1/2025 (CONHECIMENTOS DE ENSINO MÉDIO)

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<p>I- LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS os mecanismos de coesão e coerência no texto escrito; os gêneros redacionais – os modos narrativo, descritivo e dissertativo de organização do discurso; língua falada e língua escrita; o discurso direto e o indireto; avaliar-se-á a capacidade de o candidato decodificar adequadamente enunciados escritos da língua, indagando sobre a significação das palavras (sinônimos, antônimos e parônimos), expressões ou estruturas frasais, bem como o significado geral dos períodos, parágrafos e do texto.</p> <p>II- GRAMÁTICA classe de palavras: reconhecimento, valores e emprego; estrutura das palavras; elementos que formam as palavras; flexão nominal: gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; gênero e número dos artigos numerais e pronomes; flexão verbal: modos, conjugações, vozes, tempos, pessoas, número, formação de tempos simples e compostos; reconhecimento dos elementos mórficos que constituem as formas verbais; termos da oração; classificação do período; orações reduzidas e desenvolvidas; orações intercaladas ou interferentes; sintaxe de concordância nominal e verbal; sintaxe de regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação dos pronomes; pontuação; paráfrase; denotação e conotação; figuras de linguagem; e acentuação gráfica.</p>	<p>I- CONJUNTOS, RELAÇÕES E FUNÇÕES: definições; pertinência; conjuntos universo, unitário e vazio; subconjuntos; operações com conjuntos; número de elementos; conjuntos numéricos; produto cartesiano; representação gráfica; domínio, contradomínio e imagem; diagramas; gráficos; injetividade, sobrejetividade e bijetividade; funções compostas e inversas; funções afins, quadráticas, modulares, trigonométricas, racionais, exponenciais e logarítmicas.</p> <p>II- PROGRESSÕES E SEQUÊNCIAS: sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica; classificação; termo geral; interpolação; propriedades; soma dos termos; relação da progressão aritmética com a função afim; relação da progressão geométrica com a função exponencial.</p> <p>III- MATRIZES E DETERMINANTES: operações com matrizes; equação matricial; matriz transposta, oposta, inversa, identidade, nula; sistema de equações lineares; escalonamento; método Gauss-Jordan; matriz de Vandermonde. Menor complementar; cofator; teorema de Laplace; regra de Cramer; determinantes.</p> <p>IV- GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL: polígonos; circunferências e círculos; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos e circunferências, apótema, perímetro de polígonos regulares; congruência de figuras planas; áreas de polígonos e figuras planas quaisquer, círculos, coroas e setores circulares; lugares geométricos; posições relativas; cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Linha poligonal. Áreas e volumes dos Sólidos Geométricos (poliedros, corpos redondos; prismas, pirâmides, cone, cilindro, esfera); inscrição e circunscrição de sólidos.</p> <p>V- NÚMERO COMPLEXO E TRIGONOMETRIA:</p>

definição; forma algébrica e trigonométrica; argumento; conjugado; potências da unidade imaginária; operações; fórmula de Moivre. Arcos e ângulos; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas; redução de quadrante; transformações, equações, inequações trigonométricas; resolução de triângulos quaisquer; lei dos senos; lei dos cossenos.

VI- POLINÔMIOS E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS:

definição; coeficiente dominante; grau; valor numérico; função polinomial; operações com polinômios; raiz de polinômio; teorema do resto; teorema de D'Alembert; teorema das divisões sucessivas; dispositivo de Briot-Ruffini. Teorema Fundamental da Álgebra; teorema da decomposição; multiplicidade de raízes; relações de Girard; raízes complexas e racionais.

VII- ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE:

princípio fundamental da contagem; fatorial; permutações simples, circulares e de elementos nem todos distintos; combinações simples e completas; arranjo; binômio de Newton. Probabilidade; espaço amostral; probabilidade da união e interseção de eventos; probabilidade condicional; independência de eventos.

VIII- NOÇÕES DE LÓGICA:

proposições simples e compostas; negação; conectivos (conjunção, disjunção, condicional, bicondicional); tautologias, contradição e contingência; equivalências; quantificadores.

IX- ESTATÍSTICA:

amostragem; medidas de tendência central (média, moda, mediana); medidas de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão e desvio médio); tabelas de frequência relativa e absoluta; histograma; gráfico de setores; gráficos de linhas; pictogramas; variável aleatória; função densidade de probabilidade.

X- MATEMÁTICA FINANCEIRA:

porcentagem; aumentos e descontos percentuais; aumentos e descontos percentuais sucessivos; juros simples e compostos; tabela SAC.

XI- CÁLCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA:

plano cartesiano; Vetores no R^2 e R^3 ; operações com vetores; produto interno e vetorial; distância entre pontos; ponto médio de um segmento de reta; condição para o alinhamento de três pontos; coeficiente angular da reta; equação da reta; equações paramétricas da reta; posições relativas de duas retas no plano; ângulo formado por duas retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo; circunferência: equação geral, posição de um ponto e uma reta em relação a uma circunferência; posições relativas de duas circunferências.

ANEXO II

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-MFM-1/2025 (CONHECIMENTOS DE 9º ANO)

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<p>I- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO</p> <p>II- GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO substantivos (classificação, formação e flexão); adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); advérbios (locuções adverbiais); artigos (definidos e indefinidos); numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); preposições; conjunções e interjeições.</p> <p>III- PONTUAÇÃO emprego dos sinais de pontuação.</p> <p>IV- NORMAS DE ORTOGRAFIA representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas / proparoxítonas).</p> <p>V- AS RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA concordância nominal e concordância verbal.</p> <p>VI- TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO sujeito e predicado.</p> <p>VII- TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO complementos verbais (objeto direto e indireto) e complemento nominal.</p> <p>VIII- TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO adjunto adnominal; adjunto adverbial e aposto.</p>	<p>I- CONJUNTOS relação de pertinência; subconjuntos; união e interseção de conjuntos; e operações com conjuntos.</p> <p>II- ESCALA DE MEDIDAS DE TEMPERATURA conversão de graus Celsius para os demais.</p> <p>III- NÚMEROS NATURAIS ler e escrever, corretamente, os números naturais; efetuar as quatro operações com números naturais; resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Divisor Comum (MMC).</p> <p>IV- NÚMEROS DECIMAIS ler e escrever, corretamente, os números decimais; efetuar as quatro operações com números decimais e resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.</p> <p>V- NÚMEROS NEGATIVOS E POSITIVOS adição e subtração e resolver problemas ligados à vida prática.</p> <p>VI- FRAÇÕES escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; efetuar as quatro operações com frações; identificar fração própria e imprópria; transformar fração em decimal e vice-versa; reduzir frações ao mesmo denominador comum e resolver problemas com dados fracionários.</p> <p>VII- TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA tempo; comprimento; superfície; volume; massa e resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.</p> <p>VIII- GEOMETRIA polígonos; triângulos, retângulo e quadrado; cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo) e ângulos (formas geométricas).</p>

IX- POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO

potência com expoente inteiro; raízes; radical aritmético; adição e subtração de radicais e potenciação de radicais.

X- EQUAÇÃO DE 1º E 2º GRAU

resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido e regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

XI- PORCENTAGEM

calcular porcentagem e resolver problemas ligados à vida prática.

ANEXO III
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS

RECURSO PARA PROVA ESCRITA

PREENCHA DE ACORDO COM O EDITAL.

RECURSOS EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES NÃO SERÃO ANALISADOS.

Este recurso é direcionado à prova escrita do:

() CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS MÓDULO ESPECÍFICO PARA FLUVIÁRIOS - SEÇÃO CONVÉS (CAAQ-MFL-1/2025)

() CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MOÇO DE MÁQUINAS (CFAQ-MFM-1/2025)

() CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO DE MÁQUINAS - ELETRIC (CAAQ-ELT-1/2025)

PROVA (DISCIPLINA): _____

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA: _____ RESP. DO GABARITO: _____ RESP. DO CANDIDATO: _____

FINALIDADE DO RECURSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA

BIBLIOGRAFIA QUE EMBASOU A ARGUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIA DAS PÁGINAS DE INTERESSE):

ANEXO IV

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE CURSOS
DIVISÃO DE CURSOS PARA AQUAVIÁRIOS

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS (PS) DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS MÓDULO ESPECÍFICO PARA FLUVIÁRIOS - SEÇÃO CONVÉS (CAAQ-MFL-1/2025), DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFM-1/2025) E DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO DE MÁQUINAS - ELETRIC (CAAQ-ELT-1/2025)
(EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para fins de realização dos **Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Adaptação para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção Convés (CAAQ-MFL-1/2025), de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM-1/2025) e de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas – Eletric (CAAQ-ELT-1/2025)** que o(a) Sr (a)

encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo _____ de altura, _____ de peso e cor dos olhos _____ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência), com os seguintes índices: prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo e prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

_____, _____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.**
- 2) Este Atestado Médico deverá ser apresentado no Centro de Instrução no dia do Teste de Suficiência Física (TSF).**